



PREÂMBULO		
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017		
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA		
PROCESSO N. 020.250.00220/2017-5/2017		
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
BASE LEGAL:	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. <i>Observará também a Lei Estadual n.º 6.206/2007 e suas alterações posteriores (terá participação exclusiva de ME -microempresas e as EPP - empresas de pequeno porte), a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais n.º 23.769 e 23.770, de 27 de abril de 2006 e o Decreto n.º 25.728, de 25 de novembro de 2008 e suas alterações posteriores.</i>	
OBJETO:	Registro de preços para <i>Aquisição de Insumos e Instrumentais Odontológicos</i>, para atender à demanda dos CEO's - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da Fundação Estadual de Saúde - Funesa, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.	
	DIA	HORÁRIO
ABERTURA DAS PROPOSTAS	07/11/17	09:00 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:		
Fundação Estadual de Saúde – FUNESA		
Comissão Permanente de Licitação -CPL		
Endereço para envio de documentação: Travessa Basílio Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE.		
Telefone: (79)3198-3828		
Pregoeira: LORENA PAIXÃO DE GÓIS SILVA		
Contatos eletrônicos:		
lorena.gois@funesa.se.gov.br		
lorenacpl.funesa@gmail.com		
Apoio da CPL/FUNESA:		
Presidente da CPL: MARCOS PAULO SANTOS OLIVEIRA: marcos.oliveira@funesa.se.gov.br		
ANE GRAZIELE SANTOS SILVA: ane.silva@funesa.se.gov.br		
ALICE RAQUEL COSTA: alice.costa@funesa.se.gov.br		
Endereço para realização da sessão: Travessa Basílio Rocha nº 33/49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE;		
OBSERVAÇÃO: Os interessados deverão acessar os sites: www.comprasnet.se.gov.br e www.funesa.se.gov.br onde o edital estará disponível para consulta ou dirigir-se a sede da FUNESA no endereço acima munido de 01 CD ou Pen-Drive para retirada do edital.		



PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

EDITAL

A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, através da Comissão Permanente de Licitação, **Portaria nº 46/2017** e esta **Pregoeira**, designada pela **Portaria n.º 32 de 01 de junho de 2017**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 26.531/2009, Decreto Estadual nº 26.533/2009, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 24.912/2007, Lei Estadual nº 6.206/2007 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.848/2006, farão realizar licitação na modalidade **pregão presencial, do tipo menor preço por lote**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA ABERTURA:

1.1. A Pregoira, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública no dia **07/11/2017**, respectivamente às **09:00 horas, no endereço: Travessa Basílio Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE.**

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Insumos e Instrumentais Odontológicos, para atender à demanda dos CEO's - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da Fundação Estadual de Saúde - Funesa, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

3.2.1. Os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração;

3.2.4. Servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.3. Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentem mais de uma proposta para cada item específico;

3.4. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

3.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoira.

3.6. A presente licitação terá participação exclusiva de microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, participantes da presente licitação que beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Estadual nº 6.206/2007 e suas alterações posteriores;



3.6.1 Essa participação exclusiva de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's deve-se em virtude do valor máximo estimado dos itens do certame não ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento aos preceitos do art. 4, inc. I da Lei Estadual nº 6.206/2007, com a redação dada pela Lei 7.996/2015.

3.6.2 Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, a licitação reverter-se-á, automaticamente, às demais empresas que porventura demonstraram interesse e se achem presentes na condição de pretensas participantes, em conformidade com o Art. 4, §2º da mesma Lei Estadual nº 6.206/2007 e em atendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência dos Atos da Administração Pública.

3.7. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte os interessados que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.8. Somente poderão participar da presente licitação os interessados credenciados;

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O proponente deverá apresentar-se, para credenciamento junto a Pregoeira, no local, data e horas indicados no preâmbulo deste edital, por intermédio de um representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar do certame, e que venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O **credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **conforme modelo de credenciamento – Anexo II.**

4.3 Caso a procuração apresentada seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. A ausência de representação ou incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item **não inabilitará** o proponente, mas obstará o representante de se manifestar pela mesma no transcurso do certame.

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente.

4.7 No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para **formulação de ofertas e lances verbais, e devendo estar fora dos envelopes**, nos termos do Art. 4º, Inciso VI da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital;

4.8. **No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar a condição** de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's que será feita, exclusivamente, *mediante apresentação, no ato do credenciamento*, de **Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial**, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **emitida no ano em curso (2017), datada até o máximo de 90 (noventa) dias, juntamente com declaração própria da empresa, com firma reconhecida em cartório de notas;**

4.9. Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a **Declaração (Anexo IV)**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme estabelecem o Inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte. **O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. Devendo ser entregue fora dos envelopes.**

4.10 Esta **Declaração (Anexo IV)** deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação e elaborada em papel timbrado do licitante, devidamente assinada, sendo **apresentada separadamente da documentação de credenciamento e fora dos envelopes de Proposta e Habilitação;**



4.11 A não entrega da Certidão descrita no item 4.8 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

4.12. Após encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos proponentes.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

“PROPOSTA DE PREÇOS”

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06 /2017

DATA: 07/11/2017

HORÁRIO: 09:00 HORAS

C.N.P.J. N.º _____ (do licitante)

5.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, contendo **MENOR PREÇO POR LOTE**, valor total, em algarismo e por extenso, em moeda corrente dos pais, descrevendo quantidade e marca, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

5.3. A Proposta de Preços deverá ainda:

5.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.

5.3.2. *Conter descrição clara e inequívoca dos serviços ofertados, indicando quantidade, marca e preço unitário e total para cada item solicitado.*

5.3.3. Ter **validade de 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

5.3.4. A empresa licitante vencedora deverá entregar os produtos do objeto licitado nos locais indicados, na forma e descrições estabelecidas no **Anexo I (Termo de Referência)**;

5.3.5 – Conter declaração expressa, de que o fornecimento dos produtos, será efetuada na forma estabelecida no **Anexo I (Termo de Referência)**;

5.3.6. Conter declaração expressa informando que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

5.3.7. Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93);

5.3.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à FUNESA sem ônus adicionais;

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.6. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A sessão, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições



contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado;

6.2. Após credenciamento os dois envelopes, o da Proposta de preços e o da habilitação deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Pregoeira.

6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, apoio e licitantes.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de **menor preço por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, oportunizando a renovação das propostas com o oferecimento de valores mais baixos aos dos propostos inicialmente.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, **a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.3. Aos proponentes proclamados conforme subitens 7.1 ou 7.2 serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.4. Classificadas as propostas, serão iniciados os lances a partir da proposta de maior valor;

7.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.6. Os lances serão decrescentes ao valor da proposta da própria licitante ou daquela de menor preço, não se admitindo lances visando ao empate nem lances cuja diferença seja mínima;

7.7. A etapa competitiva encerrar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, nenhum dos licitantes apresentarem novo lance;

7.8. A não apresentação de lances pelo licitante implicará a sua exclusão desta etapa competitiva, fixando-se o seu último valor ofertado para ordenação final das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à possível penalidade;

7.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste edital e no respectivo Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparado aos preços de mercado;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada no item, quanto ao valor, utilizando exclusivamente o critério de menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado;

7.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor;

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ME ou a EPP em empate ficto com lance de menor preço será convocada, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, um último lance, obrigatoriamente abaixo do lance de menor preço;

7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17. Para efeito do disposto no **item 7.15**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 7.17, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19. O disposto no subitem 7.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.20. Caso não se realizem lances verbais, ou nas hipóteses previstas nos subitens 7.11 ou 7.14, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço;

7.21. A empresa licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, proposta de preços reformulada.

7.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e pelos licitantes presentes;

7.23. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

7.24. Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

8.1. O envelope de habilitação e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

"DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

DATA: 07/11/2017 HORÁRIO: 09:00 HORAS

C.N.P.J. N.º _____ (do licitante)

8.2. A documentação relativa à habilitação consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- c) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social junto ao INSS (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.
- g) Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- h) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.3. DA QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

8.2.3.1 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.2.3.2. DOCUMENTOS ADICIONAIS COM VISTAS A GARANTIR A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO, EXIGÊNCIA EXCLUSIVA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS:



- a) **Alvará ou Licença Sanitária** para Funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;
- b) **Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado**, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;
- c) **Certificado de Registro do produto cotado no Ministério da Saúde, por produto cotado**, conforme art. 14, parágrafo 4º do Decreto Federal n.º 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Isenção do Registro no Ministério da Saúde, Conforme RDC 185/04, conforme o caso;
- d) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto**, conforme o caso, expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá apresentar o documento exigido nesta alínea, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem do produto, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano;
- e) **Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s)**, em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado, conforme o caso.

Observações:

- 1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).*
- 2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.*

8.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

8.2.4.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

8.2.4.2. As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, incluída a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além de cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação.

8.2.4.3 As demais empresas apresentarão: **Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do Exercício; e cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.**

8.2.4.4 Nomeados, pelas licitantes, os valores do Ativo Circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral



(SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante};$$

a) Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1. Os publicados em Diário Oficial da União;

a.2. Publicados em jornal de grande circulação;

a.3. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou ainda;

a.4. Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro de Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada **obrigatoriamente** dos Termos de Abertura, Encerramento e cópia do Balanço Patrimonial. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeira, fica dispensada a inclusão na documentação da cópia de seus Termos de Abertura e Encerramento do Livro em questão.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de “Balanço de Abertura” ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

c) Fica desobrigada do cumprimento de apresentação do balanço Patrimonial a licitante que apresentar o documento emitido pela Receita Federal comprovado sua opção pelo Simples, permanecendo neste caso a obrigação de apresentar a Declaração Anual Simples de Rendimento e Informações, em modelo simplificado aprovado pela Secretaria da Receita federal.

d) Certidão Negativa de falência ou concordata (recuperação judicial de empresa) expedida pelo Cartório de distribuição da sede da licitante expedida nos últimos trinta dias que anteceder a abertura da licitação;

8.2.5 DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

a) Declaração de que cumpre a exigência disposta no inciso V, do Art. 27 da Lei 8.666/93, conforme anexo VI;

b) Declaração, por parte da licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, modelo **Anexo XII**;

8.2.6 Demais documentos elencados no termo de referência, Anexo I deste Edital.

8.2.7 *Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado, ou acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira. Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.*

8.2.8 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada **pela Pregoeira sempre que não houver recurso.**

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, **quando houver recurso, pela autoridade competente.**

10. DA IMPUGNAÇÃO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Fundação Estadual de Saúde, situada na Travessa Basílio Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, telefone/fax: 3198-3800, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Dos atos da Pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais, **no prazo de 03 (três) dias úteis;**

11.2. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Se não reconsiderar sua decisão, a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

11.5. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados obedecendo ao disposto no sub item 10.1.1;

11.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço: Travessa Basílio Rocha, nº 33/49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP):

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a ARP, conforme **Anexo IX deste Edital**, com a licitante adjudicatária.

12.1.1. Serão formalizadas tantas Atas quantas forem às adjudicatárias dos objetos da licitação.

12.2. A Pregoeira da FUNESA enviará à adjudicatária, por meio eletrônico (e-mail), caso a licitante seja de outro Estado o arquivo contendo a Ata de Registro de Preços - ARP, formato pdf, com assinatura da autoridade competente, para que seja impressa e assinada, em duas vias, pela(s) respectiva(s) vencedora(s) da licitação. Uma das duas vias da ARP deverá ser devolvida, devidamente assinada pelo representante legal da empresa vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis **à Travessa Basílio Rocha, nº 33/49, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-100, Aracaju/SE;**

12.2.1 Caso a licitante adjudicatária tenha residência nesse Estado, a Pregoeira providenciará a assinatura da autoridade competente da FUNESA e convocará a vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis à sala da CPL, na Travessa Basílio Rocha, nº 33, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, para assinatura da Ata em



duas vias. Uma das vias da ARP, assinada pelas partes, ficará à disposição da(s) licitante(s) vencedora(s), na CPL, para ser entregue ao seu representante legal ou a quem ela indicar, formalmente, sujeitando-se as sanções previstas neste Edital e seus Anexos, em caso de atraso.

12.2.1.1A não assinatura da Ata de Registro de Preços implicará penalidades conforme legislação vigente. Se, na devolução da ARP, houver atraso superior a 05 (cinco) dias, será considerada recusa em firmar a ARP, sujeitando-se a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

12.3. Na data da assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata.

12.3.1. Se a licitante adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta escrita, não apresentar situação habilitatória regular ou se recusar a assinar a ARP, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, para, após negociação e exame da aceitabilidade da oferta, além de verificação do atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, assinar a ARP, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. A ARP será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

12.5. O Fornecedor Beneficiário da ARP terá seu registro cancelado de pleno direito:

12.5.1. Pela FUNESA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.5.1.1. Descumprir as obrigações constantes da ARP;

12.5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.5.1.4. Houver razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.5.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

12.5.1.6. Incurrir em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do Registro de Preços;

12.5.2. A pedido do Fornecedor Beneficiário da ARP, quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

12.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Fornecedor Beneficiário da ARP a preferência de fornecimento em caso de igualdade de condições.

12.7.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo Fornecedor Beneficiário da ARP, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):



13.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

14. DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Do Objeto:

14.1.1. O objeto licitado será contratado nos termos e condições deste Edital e seus anexos e da proposta escrita da licitante adjudicatária, independentemente de transcrição.

14.2. Do Crédito Orçamentário:

14.2.1 A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de serviços entre a FUNESA e a SES;

14.3. Da Garantia:

14.1 A contratação do objeto licitado dependerá da prestação, pela licitante adjudicatária, de garantia de execução, em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, no percentual de 5 (cinco) % do valor do contrato, atualizado seu valor nas mesmas condições deste.

14.4. Da Vigência:

14.4.1. A contratação decorrente da ARP, na qual gera a ordem de fornecimento terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente, suficiente ao fornecimento dos produtos, limitado sempre ao exercício orçamentário, contados a partir da assinatura da Ata de registro de preços e publicação no DOE, condicionada à publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

14.5 Do Crédito Orçamentário;

14.5.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Termo Aditivo ao Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

14.6. Do Preço e do Reajuste:

14.6.1. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta escrita da licitante adjudicatária, sendo fixo e irrevogável.

14.7. Das Condições de Entrega e do Recebimento:

14.7.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo.

14.8. Do Pagamento:

14.8.1 O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, em moeda corrente nacional, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos itens, em parcelas mensais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, pelo setor competente e desde que mantida situação habilitatória regular.

14.9 Da Garantia

No prazo máximo de 08 dias úteis após a assinatura do contrato, a licitante adjudicatária prestará garantia em percentual equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

16. DA RESCISÃO:

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que



estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do **Decreto Estadual n.º 24.912/2007**:

17.1.1. advertência;

17.1.2. multa;

17.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

17.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. As sanções mencionadas nos subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato administrativo, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

17.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

17.4. A multa aplicável será de:

17.4.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

17.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no subitem 22.4.1;

17.4.3. 10% (dez por cento):

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou

c) pela recusa injustificada em prestar total ou parcialmente o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

17.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo IPCA ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

17.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da prestação do serviço, se dia de expediente normal na FUNESA, ou do primeiro dia útil seguinte.

17.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade;

17.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa;

17.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

17.9.1. por 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

17.9.2. por 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

17.9.3. por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação da execução do serviço sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;



c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA; ou sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

17.10. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados no item 22.9. deste edital; ou II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

17.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

17.10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Sergipe, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. É facultado a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

18.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada no endereço anteriormente declinado.

18.4. Fazem parte integrante deste edital os **anexos I (Termo de Referência), II (modelo de Credenciamento), III (modelo de enquadramento ME - EPP), IV (modelo de declaração relativa à habilitação), V (modelo de atestado de capacidade técnica), VI (modelo de declaração de dispositivo constitucional), VII (Anexo para preenchimento de dados da empresa vencedora), VIII (modelo de Procuração), IX (modelo da minuta de Ata de Registro de Preços) X (modelo da Ordem de Fornecimento, XI (modelo de proposta comercial), XII (modelo de declaração de inexistência de fato superviniente);**

18.5. Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pela Comissão Permanente de Licitações no endereço e horário citados neste Edital;

18.6. Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor;

18.8. A FUNESA reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, por razões de interesse público.

Aracaju, 23 de Outubro de 2017.

LORENA PAIXÃO DE GÓIS SILVA
Pregoeira da CPL/FUNESA.



PREGÃO PRESENCIAL N.º 06 /2017
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.INTRODUÇÃO:

Registro de preços para aquisição de insumos e instrumentais odontológicos, diante da necessidade imediata, para atender aos CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da FUNESA.

2.OBJETIVOS:

Atender às necessidades da Fundação Estadual de Saúde, visando suprir os CEOs- Centros de Especialidades Odontológicas, equipamentos estes de responsabilidade da FUNESA, de maneira a responder à sua capacidade produtiva de oferta de serviços especializados, além de substituir o meio legal para viabilizar aquisição destes materiais.

3. JUSTIFICATIVA:

Considerando que os itens solicitados estão zerados ou com estoque abaixo do mínimo;
Considerando a necessidade levantada através do planejamento do PAA/2017;
Considerando o término da vigência dos projetos básicos da COCEO;
Considerando a necessidade de atender ao Contrato Estatal de prestação de serviços especializados no âmbito da saúde bucal, instrumento firmado com a Secretaria de Estado de Saúde na perspectiva de atender a população do Estado, em consonância com a política estadual e nacional de atenção à saúde.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1 Proporcionar todas as especificações dos materiais à empresa Contratada para o fornecimento do objeto desse Instrumento;
- 4.2 Comunicar prontamente à empresa Contratada qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento dos materiais, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente;
- 4.3 Atestar o recebimento dos materiais, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste projeto;
- 4.4 Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com o estabelecido no Item 7 da Forma de Pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;
- 5.2 Providenciar a substituição em 15 dias úteis dos materiais que não possuírem as especificações exigidas pela Contratante;
- 5.3 Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); ou cópia da publicação no DOU;
- 5.4 Os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) deverão comprovar esta condição através da dispensa de registro com a publicação no DOU;
- 5.5 No caso de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (MS), o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração do MS desobrigando a efetivar o referido registro no MS do produto;



5.6 A Contratada deverá fornecer os materiais com garantia/validade de pelo menos 1 (um) ano a partir da data de entrega;

5.8 A Contratada deverá fornecer catálogo, folder e/ou amostras de instrumentais como meio de verificação e comprovação das especificações solicitadas na descrição do itens em anexo.

6. DOS RECURSOS:

Os recursos a serem utilizados para aquisições que irão atender aos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO's são oriundos do Termo Aditivo ao Contrato Estatal de Serviços, firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, além de Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, além da Certidão de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, devidamente certificadas/atestadas pelo setor responsável pelo recebimento;

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a FUNESA.

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

8.1 A entrega dos produtos deverá ser acompanhada por um servidor da FUNESA, que deverá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução, dando ciência, sempre que necessário, à contratada e atestará as Notas Fiscais recebidas. Antes do atesto da nota, o material deverá ser conferido dentro das suas especificações técnicas pela referência técnica da coordenação dos Centros de Especialidades Odontológicas da FUNESA;

8.2 O endereço para entrega é o almoxarifado da FUNESA, no seguinte endereço: Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju – Sergipe, no horário das 07:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas, nas quantidades e prazos estabelecidos;

8.3 A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive prazos de validade, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores);

8.4 O prazo de entrega dos materiais descritos no anexo I deste projeto é de 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada da Ordem de Fornecimento;

9. DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os bens que estiverem em desacordo com o descritivo no anexo I deste Instrumento, ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.



ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DOS ITENS POR LOTES:

LOTE I				
Item	Nome Básico	Descrição	Unid	Quant
1	AFASTADOR DE FARABEU	Afastador de Farabeuf, para cirurgia bucomaxilofacial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, tamanho/capacidade: 7mm x10cm, bordas arredondadas, kit com 2 unidades, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	10
2	AFASTADOR DE LÍNGUA DE BRUENINGS	Afastador de língua de Bruenings, para cirurgia bucomaxilofacial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, bordas arredondadas, comprimento 19cm, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
3	AFASTADOR DE MINNESOTA	Afastador de Minnesota, para cirurgia bucomaxilofacial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, bordas arredondadas passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
4	ALAVANCA APEXO – KIT	Kit de Alavanca Apexo, com 3 unidades, 301, 302 e 303 confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químico. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	10
5	ALAVANCA POTT DIREITA	Alavanca Pott Direita, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
6	ALAVANCA POTT ESQUERDA	Alavanca Pott esquerda, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
7	ALAVANCA SELDIN CURVA Nº 1R	Alavanca Seldin curva direita nº 1R, adulto, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
8	ALAVANCA SELDIN CURVA Nº1L	Alavanca Seldin curva esquerda nº 1L, adulto, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
9	ALAVANCA SELDIN RETA Nº2	Alavanca Seldin reta nº2, adulto, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50



10	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	Alveolito Luer curvo, para cirurgia bucomaxilofacial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
11	CABO PARA BISTURI Nº 03	Cabo de bisturi nº 03 para lâmina descartável 10 / 11 / 12 / 15 e 15C. Confeccionado em aço inox cirúrgico de primeira qualidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
12	CURETA DE LUCAS Nº 84/85	Cureta de Lucas nº84/85, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
13	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4	Descolador de Molt nº 2-4 ("bolinha"), para cirurgia buco-maxilo-facial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
14	DESCOLADOR MOLT Nº9	Descolador de Molt nº 9, para cirurgia buco-maxilo-facial, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
15	PORTA AGULHA CASTROVIEJO	Porta agulha Castroviejo, comprimento entre 14 e 15cm, ponta de vídia, utilizada para suturar o retalho na posição em casos de técnicas delicadas e precisas, que necessitem de liberação fácil e rápida, e apreensão da sutura. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
16	PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO	Porta agulha para fio de aço, com vídea e comprimento 16cm. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do Produto na Anvisa e ou Certificado de Isenção.	Peça	10
17	PORTA AGULHA RETO MAYO HEGAR	Porta agulha reto Mayo Hegar, com comprimento de 17cm, com vídea, confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30



18	SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA	Seringa carpule com refluxo articulada em aço inox para anestésico acondicionado em tubetes, que permita o acoplamento de agulhas gengivais descartáveis através de rosqueamento e carregamento do tubete por posterior. Apresenta um seguro dispositivo refluxo - pino de pressão ao invés de “arpão” ou “rabo de porco”, que provocam deformação do pistão de borracha do tubete, causando extravasamento e ou acidentes. Esse dispositivo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo e a formação de hematomas especialmente durante o bloqueio mandibular causados pela lesão dos vasos que acompanham o trajeto dos nervos. As peças deverão ser polidas e brilhantes, portanto deve apresentar tratamento térmico adequado de modo que a dureza alcançada seja suficiente para atender as finalidades de uso da mesma; isenta de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
19	SERINGA TIPO CARPULE COM DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO	Seringa tipo carpule em aço inox para anestésico acondicionado em tubete, que permita o acoplamento de agulhas gengivais descartáveis através de rosqueamento com dispositivo de aspiração que evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo, com carregamento do tubete por posterior. As peças deverão ser polidas e brilhantes, portanto deve apresentar tratamento térmico adequado de modo que a dureza alcançada seja suficiente atender as finalidades de uso da mesma; isenta de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
20	SUGADOR METÁLICO	Sugador metálico, para cirurgia buco-maxilo-facial. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
21	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA	Tesoura Goldman Fox curta, tamanho entre 12,5 e 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
22	TESOURA GOLDMAN FOX SERRILHADA CURVA	Tesoura Goldman Fox serrilhada curva, tamanho entre 12,5 e 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
23	TESOURA GOLDMAN FOX SERRILHADA RETA	Tesoura Goldman Fox serrilhada reta, tamanho entre 12,5 e 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30



24	TESOURA IRIS CURVA	Tesoura Iris curva com 12 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
25	TESOURA ÍRIS RETA	Tesoura Iris reta com 12 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30

LOTE III

Item	Nome Básico	Descrição	Unid	Quant
1	ALICATE PARA CORTAR FIO BIARTICULADO	Alicate para cortar fio biarticulado, para cirurgia bucomaxilofacial, usado para cortar fio, com ponta de vídia, comprimento total de 18 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
2	ALICATE PARA CORTAR FIO GROSSO	Alicate para cortar fio grosso, uso odontológico, usado para cortar fio, com ponta de vídia, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
3	BARRA DE ERICH	Barra de Erich, não estéril, confeccionado em aço inox, com gancho. Rolo de 1 metro. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Rolo	10
4	BOTÃO ORTODÔNTICO	Botão Ortodôntico para colagem, tem a finalidade de reter elásticos ou fios de amarelo auxiliando nos movimentos de giroversão, tracionamento e retração. Pacote com 10 unidades. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	10
5	MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO	Mangueira (tubo) de silicone para cânula de aspiração, autoclavável, não estéril, 1 metro de comprimento, compatível com cânula de Frazier. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
6	MARTELO DE MEAD	Martelo de Mead, para cirurgia odontológica, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, com cabeça dupla em nylon. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
7	PONTA DE ASPIRAÇÃO DE FRAZIER	Ponta ou cânula de aspiração de Frazier, para cirurgia bucomaxilo-facial, com mandril interno removível para desentupimento rápido, diâmetro de 4 mm externo e 3 mm interno, comprimento de 22 cm e angulado em 45°, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10



LOTE V				
Item	Nome Básico	Descrição	Unid	Quant
1	CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA	Cera óssea hemostática. A cera para osso é uma mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. Tem como função atuar como barreira mecânica na hemostasia local. Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. A cera para osso é indicada no controle de hemorragia a partir de superfície óssea. Esterilizada por óxido de etileno, a cera para osso não deve ser reesterilizada e o conteúdo não utilizado da embalagem deverá ser descartado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 12 envelopes. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
2	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	Curativo alveolar com própolis. Embalagem com 2 (duas) seringas com 3 gramas e três bicos aplicadores. Composto por própolis 10%, iodofórmio 5%, cera de abelha. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	10
3	DRENO PENROSE Nº 01	Dreno Penrose nº 1, indicado para drenagem de ferimentos e pós-operatórios. Característica: Produto descartável e estéril. Embalado em pacote com 12 unidades, separados individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno. Com ou sem gaze (esterilizado). Composição: fabricado em látex natural. Medida: 35 cm. Esterilizado à gás óxido de etileno, a esterilização é assegurada enquanto a embalagem não for aberta, molhada ou danificada. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	10
4	ESPONJA DE FIBRINA	Esponja de fibrina reabsorvível, para hemostasia local, estéril, para uso odontológico. Consiste de fibrina, em forma de cubos de espuma, medindo aproximadamente 1cm x 1cm cada cubo. Caixa com 10 cubos em blisters individualizados. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30



LOTE VI				
Item	Nome Básico	Descrição	Unid	Quant
1	SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS	Solução reveladora para filmes radiográficos odontológicos pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco com 475 ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	1500
2	SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS	Solução fixadora para filmes radiográficos odontológicos, composto de tiosulfato de amônia 10 a 15%, pronto para uso em processamento manual, embalado em frasco de 475 ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	1000
3	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	Película radiográfica periapical infantil para uso odontológico, tamanho 22mm x 35mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	10
4	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	Película radiográfica oclusal para uso odontológico, com dimensões 5,7 x 7,6cm, emulsionada em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plana, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 25 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	10
5	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	Película radiográfica periapical adulto para uso odontológico, tamanho 31mm x 41mm emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100



LOTE VII

Item	Nome Básico	Descrição	Unid	Quant
1	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO 40X10MM	Agulha para irrigação 40x10mm para ser acoplada em intermediário metálico, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos. Validade indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
2	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO 40X20MM	Agulha para irrigação 40x20mm para ser acoplada em intermediário metálico, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos. Validade indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa e ou Certificado de Isenção.	Peça	50
3	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO 40X6MM	Agulha para irrigação 40x6mm para ser acoplada em intermediário metálico, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos. Validade indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
4	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO 20X0,55	Agulhas hipodérmicas calibre 20x0,55, de uso único, estéreis, atóxicas. Embalada em invólucro apropriado, individual, estéril. Caixa com 100 unidades. Validade indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	10
5	ARCO DE OSTBY	Arco de Ostby para retenção de lençol de borracha, confeccionado em plástico ou acrílico polido e livre de rebarbas, de forma circular com 10(dez) pontas, lavável e resistente à esterilização por calor úmido ou químico. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
6	CALCADOR DE PAIVA (KIT)	Calcador de PAIVA, números 1, 2, 3 e 4 são utilizados na condensação vertical da obturação endodôntica. Também são usados, aquecidos por chama de lamparina à álcool, para a remoção de excessos de obturação endodôntica dos canais radiculares. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	50
7	CUBA REDONDA 8 CM	Cuba redonda pequena de 8x4cm, confeccionada em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
8	DISPENSADOR DE LIMAS (TAMBOREL)	Tamborel para apoio de limas endodônticas. Produzido em polímero de alta performance (silicone), leve e resistente ao contato com substâncias químicas, esterilizável em estufa ou autoclave, garantia de biossegurança, reposição (refil) dos apoios. Diminui o risco de infecção cruzada. Apresentação 01 tamborel e 30 refis. Validade indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50



9	ESPAÇADORES DIGITAIS DE 21 MM (KIT)	Espaçadores digitais de 21 mm. Jogo de espaçadores digitais em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa rotulada de acordo com a legislação em vigor, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Kit com 4 unidades (A,B,C,D). Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	30
10	ESPAÇADORES DIGITAIS DE 25 MM (KIT)	Espaçadores digitais de 25 mm. Jogo de espaçadores digitais em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa rotulada de acordo com a legislação em vigor, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Kit com 4 unidades (A,B,C,D). Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	30
11	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	Espátula de manipulação nº 24, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
12	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº1	Espátula para inserção de resina nº1, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
13	GUTA PERCHA EM BASTÃO	Guta percha em bastão, composto basicamente de guta percha, ácido esteárico, corante artificial e óxido de zinco. Caixa contendo 8 (oito) bastões. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
14	INTERMEDIÁRIO METÁLICO - CÂNULA DE ASPIRAÇÃO	Intermediário metálico, cânula para aspiração, que apresenta em uma das extremidades adaptável ao sugador e a outra a uma agulha Luer Lock, para que se possa realizar a aspiração de canais radiculares. Confeccionado em aço inoxidável, conforme as normas para especificação técnica. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
15	PERFURADOR DE AINSWORTH	Perfurador de Ainsworth, alicate perfurador de lençol de borracha, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
16	PINÇA CLÍNICA Nº 5	Pinça Clínica nº5, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50



17	PINÇA MILLER	Pinça Miller para papel de articulação, utilizada para verificar a oclusão, tamanho de 15,5 cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
18	PINÇA PORTA GRAMPO TIPO PALMER	Pinça porta grampo tipo Palmer, utilizada em endodontia. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
19	PLACA DE VIDRO DE 10MM	Placa de vidro de 10mm com uma das superfícies despolida para manipulação de cimentos endodônticos, bordas regulares, sem lascas, fraturas ou emendas, medindo aproximadamente 15cm x 8cm e 10mm de espessura. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
20	RÉGUA FLEXÍVEL ODONTOLÓGICA	Régua flexível odontológica de 15cm, em material plástico. Embalada individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
21	RÉGUA METÁLICA MILIMETRADA	Régua metálica milimetrada odontológica para endodontia, confeccionada em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30

LOTE VIII

Item	Nome Básico	Descrição	Unid	Quant
1	BROCA DE GATTES 28MM N°1	Broca de Gates 28 mm n°1 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
2	BROCA DE GATTES 28MM N°2	Broca de Gates 28 mm n°2 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
3	BROCA DE GATTES 28MM N°3	Broca de Gates 28 mm n°3 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
4	BROCA DE GATTES 28MM N°4	Broca de Gates 28 mm n°4 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades.	Caixa	30



		Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
5	BROCA DE GATTES 32MM N°1	Broca de Gates 32 mm n°1 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
6	BROCA DE GATTES 32MM N°2	Broca de Gates 32 mm n°2 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
7	BROCA DE GATTES 32MM N°3	Broca de Gates 32 mm n°3 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
8	BROCA DE GATTES 32MM N°4	Broca de Gates 32 mm n°4 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
9	BROCA DE GATTES 32MM N°5	Broca de Gates 32 mm n°5 confeccionada em aço inoxidável, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 06 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
10	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N° 2083	Broca diamantada cônica n°2083, com ponta inativa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
11	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N° 3082	Broca diamantada cônica n°3082, com ponta inativa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50



12	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1011 HL	Broca diamantada esférica n°1011 haste longa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
13	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1012	Broca diamantada esférica n°1012 pequena, para abertura de cavidade, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
14	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1012 HL	Broca diamantada esférica n°1012 haste longa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
15	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1013	Broca diamantada esférica n°1013 pequena, para abertura de cavidade, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
16	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1014	Broca diamantada esférica n°1014 pequena, para abertura de cavidade, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
17	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1014 HL	Broca diamantada esférica n°1014 haste longa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
18	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1016 HL	Broca diamantada esférica n°1016 haste longa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
19	BROCA ENDO-Z DE 21 MM	Broca Endo Z, troncocônica, de 21mm de comprimento, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, porção ativa em carboneto de tungstênio e a porção inativa em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal. Ponta ativa com 0,9 mm de diâmetro, autoclavável, embalada	Peça	70



		individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
20	BROCA ENDO-Z DE 25 MM	Broca Endo-Z, troncocônica, de 25mm de comprimento, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, porção ativa em carboneto de tungstênio e a porção inativa em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal. Ponta ativa com 0,9 mm de diâmetro, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
21	BROCA ENDO-Z DE 28 MM	Broca Endo-Z, troncocônica, de 28mm de comprimento, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, porção ativa em carboneto de tungstênio e a porção inativa em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal. Ponta ativa com 0,9 mm de diâmetro, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
22	BROCA LENTULO 21 MM	Broca Lentulo de 21 mm, brocas em conformação de mola espiral em rosca inversa, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, kit com 04 unidades (numeração de 1 à 4), rotulada de acordo com a legislação em vigor. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	30
23	BROCA LENTULO 25 MM	Broca Lentulo de 25 mm, brocas em conformação de mola espiral em rosca inversa, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, kit com 04 unidades (numeração de 1 à 4), rotulada de acordo com a legislação em vigor. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	30
24	BROCA LONG NECK (LN)	Broca Long Neck (LN), em aço carbono com 28mm de comprimento, indicada como auxiliar na remoção de retentores intrarradiculares e instrumentos fraturados do interior dos canais, dotada de uma esfera na extremidade com 0,10mm de diâmetro, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50



LOTE X

Item	Nome Básico	Descrição	Unidade	Quantidade
1	LIMA TIPO C PILOT 21MM- Nº 06	Lima tipo C Pilot 21 mm nº06, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante, conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisteres com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
2	LIMA TIPO C PILOT 21MM- Nº 08	Lima tipo C Pilot 21 mm nº08, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisteres com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
3	LIMA TIPO C PILOT 21MM- Nº 10	Lima tipo C Pilot 21 mm nº10, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisteres com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
4	LIMA TIPO C PILOT 21MM- Nº 15	Lima tipo C Pilot 21 mm nº15, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisteres com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	Caixa	30
5	LIMA TIPO C PILOT 25MM- Nº 06	Lima tipo C Pilot 25 mm nº06, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisteres com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
6	LIMA TIPO C PILOT 25MM- Nº 08	Lima tipo C Pilot 25 mm nº08, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisteres com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro	Caixa	30



		do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
7	LIMA TIPO C PILOT 25MM- Nº 10	Lima tipo C Pilot 25 mm nº15, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisteres com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
8	LIMA TIPO C PILOT 25MM- Nº 15	Lima tipo C Pilot 25 mm nº10, parte ativa em aço inoxidável, alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, diâmetro ISO 12.5 intermediário disponível, ponta não cortante conduz o instrumento seguramente através do canal, marcações de profundidade radiopacas, com cursores de silicone pré-montados, autoclavável. Embalagem em blisteres com 6 unidades, esterilizadas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
9	LIMA FLEXOFILE 21 MM – 1º SÉRIE	Lima Flexofile 21 mm, 1ª série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal triangular, angulação do corte 45°, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
10	LIMA FLEXOFILE 25 MM – 1º SÉRIE	Lima Flexofile 25 mm (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal triangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	35
11	LIMA FLEXOFILE 31 MM – 1º SÉRIE	Lima Flexofile 31 mm, 1ª série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal triangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	20
12	LIMA HEDSTROEM 21 MM - 1ª SÉRIE	Lima Hedstroem 21 mm, 1ª Série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal circular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	10
13	LIMA HEDSTROEM 21 MM - 2ª SÉRIE	Lima Hedstroem 21 mm, 2ª Série (45-80), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal circular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
14	LIMA HEDSTROEM 25 MM - 1ª SÉRIE	Lima Hedstroem 25 mm, 1ª Série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal circular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou	Caixa	50



		Certificado de Isenção.		
15	LIMA HEDSTROEM 25 MM - 2ª SÉRIE	Lima Hedstroem 25 mm, 2ª Série (45-80), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal circular, angulação do corte 60°, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
16	LIMA K-FILE 21 MM - Nº 06	Lima K-File 21 mm, nº06, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	40
17	LIMA K-FILE 21 MM - Nº 08	Lima K-File 21 mm, nº08, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	40
18	LIMA K-FILE 21 MM - Nº 10	Lima K-File 21 mm, nº10, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	40
19	LIMA K-FILE 21 MM - Nº 15	Lima K-File 21 mm, nº15, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Praticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	Caixa	150
20	LIMA K-FILE 21 MM, 1ª SÉRIE	Lima K-File 21 mm, 1ª série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
21	LIMA K-FILE 21 MM, 2ª SÉRIE	Lima K-File 21 mm, 2ª série (45-80), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
22	LIMA K-FILE 21 MM, 3ª SÉRIE	Lima K-File 21 mm, 3ª série (90-140), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
23	LIMA K-FILE 25 MM - Nº 06	Lima K-File 25 mm, nº06, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30



24	LIMA K-FILE 25 MM - Nº 08	Lima K-File 25 mm, nº08, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
25	LIMA K-FILE 25 MM - Nº 10	Lima K-File 25 mm, nº10, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
26	LIMA K-FILE 25 MM - Nº 15	Lima K-File 25 mm, nº15, parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	150
27	LIMA K-FILE 25 MM, 1ª SÉRIE	Lima K-File 25mm, 1º série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
28	LIMA K-FILE 25 MM, 2ª SÉRIE	Lima K-File 25mm, 2º série (45-80), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
29	LIMA K-FILE 25 MM, 3ª SÉRIE	Lima K-File 25mm, 3º série (90-140), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
30	LIMA K-FILE 31 MM, 1ª SÉRIE	Lima K-File 31mm, 1º série (15-40), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
31	LIMA K-FILE 31 MM, 2ª SÉRIE	Lima K-File 31mm, 2º série (45-80), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
32	LIMA K-FILE 31 MM, 3ª SÉRIE	Lima K-File 31mm, 3º série (90-140), parte ativa em aço inoxidável, secção transversal quadrangular, cabo anatômico colorinox ou similar, autoclavável, embalada em caixas de 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30



LOTE XII

Item	Nome Básico	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CONE DE GUTA PERCHA 1º SÉRIE -	Cone de guta percha principal 1º Série (kit), tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones sendo 20 unidades de cada medida (15,20,25,30,35,40). Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	70
2	CONE DE GUTA PERCHA 2º SÉRIE -	Cone de guta percha principal 2º Série (kit), tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones sendo 20 unidades de cada medida (45, 50, 55, 60, 70, 80). Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	70
3	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 35	Cone de guta percha principal nº 35, tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro 35. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100
4	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40	Cone de guta percha principal nº 40, tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro 40. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100
5	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO F	Cone de guta percha secundário F, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro F. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100



6	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FM	Cone de guta percha acessório FM, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro FM. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100
7	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO MF	Cone de guta percha secundário MF, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro MF. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100
8	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO XF	Cone de guta percha secundário XF, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro XF. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100
9	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	Cone de papel absorvente estéril 1ª série, conjunto de cones número: 15, 20, 25, 30, 35, e 40, confeccionados em papel absorvente, separados em compartimentos estereis, isento de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contém 6 cartelas, referentes aos diâmetros 15, 20, 25, 30, 35, 40, sendo que cada uma delas contém 5 compartimentos estéreis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100
10	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	Cone de papel absorvente estéril 2ª série, conjunto de cones número: 45, 50, 55, 60, 70, 80, confeccionados em papel absorvente, separados em compartimentos estéreis, isento de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contém 6 cartelas, referentes aos diâmetros 45, 50, 55, 60, 70, 80, sendo que cada uma delas contém 5 compartimentos estéreis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	100



11	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35	Cone de papel absorvente estéril nº35, conjunto de cones, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contém 6 cartelas, todas referentes ao diâmetro 35, sendo que cada uma delas contém 5 compartimentos estéreis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	200
12	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	Cone de papel absorvente estéril nº40, conjunto de cones, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contém 6 cartelas, todas referentes ao diâmetro 40, sendo que cada uma delas contém 5 compartimentos estéreis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	200

LOTE XIII

Item	Nome Básico	Descrição	Unid	Quant
1	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL	Cartela para radiografia oclusal. Confeccionada em PVC transparente. Tamanho da cartela: 9,2cm x 11,7cm. Tamanho da janela: 9,2cm x 7,5cm. Pacote com 50 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	10
2	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS	Cartela plástica para radiografia com 14 furos. Unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Unidade	3000
3	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 2 FUROS	Cartela plástica para radiografia com 2 furos. Unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Unidade	3000
4	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso endodôntico. Pasta homogênea levemente amarelada, alcalina, hidrossolúvel e pronto para uso imediato. Embalado em estojo contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	30



5	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA ENDODONTIA	Embalagem com 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores do lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito. 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo. 1 pote para esterilização. 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14mm e 16mm. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	Kit	10
6	SERINGA ENDODÔNTICA ML	Seringa endodôntica ML – própria para a pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico, tipo CALEN. Seringa para hidróxido de cálcio, metálica, rosqueável, modelo Prof. Dr. Mario Roberto Leonardo. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20

LOTE XIV

Item	Nome Básico	Descrição	Unid	Quant
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	Abridor de boca adulto, confeccionado em silicone industrial atóxico, com ranhuras e passível de ser esterilizada, no formato trapezional. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	Peça	14
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	Abridor de boca infantil confeccionado em silicone industrial atóxico, com ranhuras e passível de ser esterilizada, no formato trapezional. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
3	AFASTADOR DE LÁBIOS EXPANDEX ADULTO	Afastador de lábios expandex adulto, indicado para afastar a mucosa labial e bochechas na colagem de braquetes, profilaxia e fotografia de dentes anteriores. Fabricado em Policarbonato, embalagem com 2 unidades, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	10
4	AFASTADOR DE LÁBIOS EXPANDEX INFANTIL	Afastador de lábios expandex infantil, indicado para afastar a mucosa labial e bochechas na colagem de braquetes, profilaxia e fotografia de dentes anteriores. Fabricado em Policarbonato, embalagem com 2 unidades, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	10
5	AFASTADOR DE LÁBIOS LATERAL ADULTO	Afastador de lábios lateral adulto, indicado para afastar a mucosa labial e bochechas para fotografia oral e oclusal. Fabricado Policarbonato, kit com 2 unidades, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	10
6	AFASTADOR DE LÁBIOS LATERAL INFANTIL	Afastador de lábios lateral infantil, indicado para afastar a mucosa labial e bochechas para fotografia oral e oclusal. Fabricado Policarbonato, kit com 2 unidades, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	10



7	APLICADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Aplicador de hidróxido de cálcio confeccionado em aço inoxidável AISI 420, com corpo ranhurado para apoio digital, com pontas ativas especialmente projetadas para aplicação de medicamento, passível de esterilização em meios físico-químicos, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
8	BRUNIDOR N°29	Brunidor n°29 simples, de 13cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarba e polido. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
9	BRUNIDOR N°33	Brunidor n°33 simples, de 13cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarba e polido. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
10	CALCADOR HOLLEMBACK N°1	Calcador Hollemback N°1 para amálgama. Produzido em aço inoxidável AISI 420. Tamanho 16cm. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
11	CALCADOR HOLLEMBACK N°2	Calcador Hollemback N°2 para Amálgama. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Tamanho 16cm. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
12	CALCADOR HOLLEMBACK N°3	Calcador Hollemback N°3 para Amálgama. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Tamanho 16cm. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
13	CALCADOR WARD N°1	Calcador Ward N°1 para Amálgama. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Tamanho 16cm. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
14	CALCADOR WARD N°2	Calcador Ward N°2 para Amálgama. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Tamanho 16cm. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
15	CALCADOR WARD N°3	Calcador Ward N°3 para Amálgama. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Tamanho 16cm. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
16	COLHER DE DENTINA N°05	Colher de Dentina n°05, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de	Peça	10



		Isenção.		
17	COLHER DE DENTINA Nº11	Colher de Dentina nº11, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
18	COLHER DE DENTINA Nº14	Colher de Dentina nº14, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
19	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº3S	Esculpidor de hollemback, nº3S, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
20	ESCULPIDOR LECRON	Esculpidor Lecron com cabo ranhurado, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
21	ESCULPIDOR PKT	Esculpidor PKT kit com 5 cabos ocos composto pelos nº 01, 02, 03, 04 e 05. Embalagem individual.	Kit	10
22	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 36	Espátula de manipulação nº 36, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
23	ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTO Nº72	Espátula dupla para cimento nº72, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	Peça	10
24	MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO	Mandril para contra-ângulo, em aço inoxidável, para adaptação de discos de lixa, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
25	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO	Mandril para peça de mão em aço inoxidável. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50



26	PONTA PARA POLIMENTO DE GRANULAÇÃO GROSSA	Ponta para polimento de granulação grossa para peça de mão (pontas de borrachas abrasivas para polimento de resina acrílica). São pontas utilizadas para redução da aspereza, estrias e riscos produzidos pelos instrumentos de contorno e acabamento. Possuem várias partículas abrasivas coladas e dispostas aleatoriamente sobre a superfície da broca. Forma de pera com granulação grossa (cor cinza). Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
27	PONTA PARA POLIMENTO GRANULAÇÃO FINA	Ponta para polimento de granulação fina para peça de mão (ponta de borracha abrasiva para polimento de resina acrílica). São pontas utilizadas para redução da aspereza, estrias e riscos produzidos pelos instrumentos de contorno e acabamento. Possuem várias partículas abrasivas coladas e dispostas aleatoriamente sobre a superfície da broca. Forma de pera com granulação fina (cor amarela). Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
28	PONTA PARA POLIMENTO GRANULAÇÃO INTERMEDIÁRIA	Ponta para polimento de granulação intermediária para peça de mão (pontas de borrachas abrasivas para polimento de resina acrílica). São pontas utilizadas para redução da aspereza, estrias e riscos produzidos pelos instrumentos de contorno e acabamento. Possuem várias partículas abrasivas coladas e dispostas aleatoriamente sobre a superfície da broca. Forma de pera com granulação intermediária (cor verde). Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
29	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO CURVO	Porta amálgama em plástico, com ponta curva, instrumental utilizado na inserção de liga de amálgama de prata nas restaurações. Passível de esterilização em meios físico-químicos (autoclavável). Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
30	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	Porta matriz Tofflemire adulto, medindo 6cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
31	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	Porta matriz Tofflemire infantil, medindo 5cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
32	SONDA EXPLORADORA Nº 5	Sonda exploradora dupla nº 5, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50



LOTE XV				
Item	Nome Básico	Descrição	Unid	Quant
1	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 01 PARA CONTRA-ÂNGULO	Broca de aço esférica nº 01 para contra-ângulo, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
2	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 02 PARA CONTRA-ÂNGULO	Broca de aço esférica nº 02 para contra-ângulo, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
3	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 03 PARA CONTRA-ÂNGULO	Broca de aço esférica nº 03 para contra-ângulo, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
4	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 04 DE BAIXA ROTAÇÃO	Broca de aço esférica nº 04 para baixa rotação (contra-ângulo), passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
5	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 DE BAIXA ROTAÇÃO	Broca esférica nº 06 para baixa rotação (contra-ângulo), em aço carbono, autoclavável. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
6	BROCA DE AÇO INOX CILÍNDRICA Nº04	Broca de Aço Inox cilíndrica nº04, para abertura de cavidade, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
7	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº1095	Broca diamantada cilíndrica nº1095, para abertura de cavidade, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
8	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1031	Broca diamantada cone invertido nº1031, em aço inoxidável, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
9	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1032	Broca diamantada cone invertido nº1032, em aço inoxidável, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa	Peça	30



		ou Certificado de Isenção.		
10	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1033	Broca diamantada cone invertido nº1033, em aço inoxidável, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
11	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1034	Broca diamantada cone invertido nº1034, em aço inoxidável, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
12	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1035	Broca diamantada cone invertido nº1035, em aço inoxidável, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
13	BROCA DIAMANTADA Nº3070	Broca diamantada nº3070. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
14	BROCA DIAMANTADA Nº3118	Broca diamantada nº3118. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
15	BROCA DIAMANTADA Nº3203	Broca diamantada nº3203. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30



16	BROCA DIAMANTADA Nº3216	Broca diamantada nº3216. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
17	BROCA DIAMANTADA Nº4138	Broca diamantada nº4138. Em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
18	BROCA PARA POLIMENTO DE RESINA (SÉRIE DOURADA)	Broca para polimento de resina (Série Dourada). Composta de 7 (sete) pontas diamantadas de granulometria ultrafina (30 micrômetros), numeração: 1093F, 1112F, 2135F, 1190F, 3118F, 3168F e 2195F, destina-se ao acabamento delicado superficial e marginal de restaurações estéticas. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada e acondicionada em caixa. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	50

Lote XVI

Item	Nome Básico	Descrição	Unid	Quant
1	BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ METÁLICA 5X0,05X500MM	Banda Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações, medindo 5mm de largura e 0,05mm de espessura e 500mm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
2	BANDA (TIRA OU FITA) MATRIZ METÁLICA 7X0,05X500 MM	Banda Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações, medindo 7mm de largura e 0,05mm de espessura e 500mm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
3	CARIOSTÁTICO	Solução diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacoal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos proteicos de prata na superfície do dente. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	30



4	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR	Cimento de Ionômero de Vidro fotopolimerizável restaurador de fácil manipulação, modificado com resina, para aplicação em restaurações diretas. Apresenta cura tripla. A cura pela luz oferece um maior tempo de trabalho e uma rápida geleificação. A fotoativação permite que o material se estabilize rapidamente (20 segundos), minimizando a sensibilidade à água durante as fases iniciais de geleificação. Alcança uma forte ligação do ionômero ao dente. Libera flúor na estrutura do dente e a absorção de flúor por este minimiza a incidência de cáries secundárias. Radiopacidade para facilitar o controle radiográfico. O cimento de ionômero de vidro, possui grande adesão química, liberação de flúor, biocompatibilidade e estética. Apresentação em estojo com: um frasco de Pó A3 ou A1 com 5g, um frasco de líquido com 2,5mL, um frasco de Primer com 2,5mL, um frasco de Bond com 5mL. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	100
5	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA	Cunha anatômica de madeira descartável, caixa com 100 unidades. Validade mínima de 4 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	20
6	CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC	Cunha anatômica reflexiva, de cloreto de polivinila (PVC), descartável, transparente, sortida, em caixa com 20 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	10
7	DISCO DE FELTRO PARA CONTRA-ÂNGULO	Disco de feltro para contra-ângulo para polimento de resinas compostas. Dotados de sistema de encaixe rápido para seu acoplamento ao mandril. Composição: Poliéster e Óxido de alumínio. Embalagem com 12 discos de 12mm. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
8	DISCO DE LIXA	Discos de lixa para acabamento e polimento de trabalhos em resina composta. Discos de lixa com 16mm de diâmetro, em quatro granulações codificadas por cores. Embalagem contendo 100 unidades sortidas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	30
9	IONÔMERO SDI RIVA (IONÔMERO COM AMÁLGAMA E COM RESINA) – IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RESISTENTE	Cimento de ionômero com amálgama e com resina que utiliza uma tecnologia criada pela SDI chamada ionglass™ que aumenta a resistência do material desenvolvido por nossos especialistas em vidro. Ionglass™ é um vidro reativo, radiopaco, com alta liberação de íons, usado em toda linha de cimento dental, tem uma alta liberação de flúor que auxilia na remineralização da estrutura dental. Baixa erosão ácida - Tem uma erosão ácida muito baixa. As cápsulas estão disponíveis com tempo de manuseio regular ou rápido. O sistema pó/líquido está disponível apenas em regular. Alta resistência - A alta resistência do cimento deve assegurar que o material resistirá às forças mastigatórias em longo prazo. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	50



10	PAPACÁRIE	Removedor de cárie, a base da enzima proteolítica papaína, utilizado em lesões de cárie profundas e lesões de cárie em crianças, bebês, adolescentes, adultos e idosos. Embalagem individual de 3ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	10
11	PASTA PARA POLIMENTO	Pasta para polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extra fina. Utilizada em consultórios e laboratórios protéticos. Seringa com 2g de pasta. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	30
12	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	Pasta profilática com flúor para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90g, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Bisnaga	70
13	POLIDOR SILICONIZADO PARA COMPÓSITOS	Polidor siliconizado para compósitos, sortidos. Pontas em silicone voltadas para acabamento e polimento de restaurações de resinas compostas, ionômero de vidro e amálgamas com hastes fabricadas em aço inoxidável e autoclavável. Kit com 8 peças. Validade de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	20
14	SELANTE	Selante para fôssulas e fissuras com carga foto ativada. Composição: nupol 1, dióxido de Silício, dióxido de Titânio e vidro de flor silicato. Acondicionado em caixa com seringa com 2g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	70
15	VERNIZ CAVITÁRIO	Verniz cavitário com fluoreto de sódio, para uso odontológico em aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais. Embalado em caixa contendo 1 frasco com aproximadamente 15ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	10
16	VERNIZ COM FLÚOR	Verniz com flúor, composto de 5% de fluoreto de sódio para tratamento de hipersensibilidade dentária e remineralização do esmalte dental e secagem rápida. Caixa contendo um frasco de 10ml de verniz e um frasco de 10ml de solvente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	10



LOTE XVIII				
Item	Nome Básico	Descrição	Unid	Quant
1	BANDEJA 22X12X1,5CM	Bandeja inoxidável odontológica 22x12x1,5cm, em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polimento espelhado. Passível esterilização em meios físico-químicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
2	BANDEJA 22X9X1,5CM	Bandeja inoxidável odontológica 22x9x1,5cm, em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem rebarbas e polimento espelhado. Passível esterilização em meios físico-químicos. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
3	CINZEL RETO DE WEDELSTAEDT N°5/6	Cinzel reto de Wedelstaedt n°5/6, usado em periodontia, tamanho 17cm. confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
4	CINZEL DE FEDY N°01	Cinzel de Fedy n°01, usado em periodontia na remoção de osso, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
5	CINZEL DE FEDY N°02	Cinzel de Fedy n°02, usado em periodontia na remoção de osso, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
6	CINZEL DE FEDY N°03	Cinzel de Fedy n°03, usado em periodontia na remoção de osso, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
7	CINZEL DE OSCHENBEIN N°01	Cinzel de Ochsenein n°01, usado em periodontia, tamanho 16cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
8	CINZEL DE OSCHENBEIN N°02	Cinzel de Ochsenein n°02, usado em periodontia, tamanho 16cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
9	CURETA DE LUCAS N° 86/87	Cureta de Lucas n°86/87, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10



10	CURETA DE MACCALL Nº17/18 ARREDONDADA	Cureta Mccall nº17-18, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
11	CURETA GOLDMAN FOX Nº 4	Cureta Goldman Fox nº 4, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
12	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 01/02	Cureta Gracey After-Five nº 01/02, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3mm mais longa, tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
13	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 03/04	Cureta Gracey After-Five nº 03/04, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3mm mais longa, tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
14	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 07/08	Cureta Gracey After-Five nº 07/08, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3mm mais longa, tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
15	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 11/12	Cureta Gracey After-Five nº 11/12, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3mm mais longa, tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
16	CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 13/14	Cureta Gracey After-Five nº 13/14, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3mm mais longa, tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30



17	CURETA GRACEY MINI-FIVE Nº 01/02	Cureta Gracey Mini-Five nº 01/02, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa que a Gracey Padrão e lâmina 10% mais fina para facilitar a inserção e reduzir a distensão tecidual balado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
18	CURETA GRACEY MINI-FIVE Nº 03/04	Cureta Gracey Mini-Five nº 03/04, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa que a Gracey Padrão e lâmina 10% mais fina para facilitar a inserção e reduzir a distensão tecidual balado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
19	CURETA GRACEY MINI-FIVE Nº 11/12	Cureta Gracey Mini-Five nº 11/12, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa que a Gracey Padrão e lâmina 10% mais fina para facilitar a inserção e reduzir a distensão tecidual balado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
20	CURETA GRACEY MINI-FIVE Nº 13/14	Cureta Gracey Mini-Five nº 13/14, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa que a Gracey Padrão e lâmina 10% mais fina para facilitar a inserção e reduzir a distensão tecidual balado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
21	CURETA MINI- FIVE Nº 07/08	Cureta Gracey Mini-Five nº 07/08, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Haste terminal 3 mm mais longa que a Gracey Padrão e lâmina 10% mais fina para facilitar a inserção e reduzir a distensão tecidual balado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
22	FOICE DE MACCALL Nº11/12	Foice Mccall nº11-12, instrumento cirúrgico não articulado cortante, produzido em aço inoxidável. Apresenta um lâmina curta ou reta que tem um secção transversal triangular e dois bordos cortantes. Atua em 90° com a superfície dental. Peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10



23	FOICE MORSE Nº0-00	Foice Morse nº0-00, peso entre 18 e 20g, cabo tubular, oco, com 9,4mm de diâmetro, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
24	GENGIVÓTOMO DE KIRKLAND Nº15/16	Gengivótomo de Kirkland nº 15/16, instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumento de corte, que atua por pressão, utilizado para a união dos pontos sangrantes na marcação da profundidade de bolsas na técnica de gengivetomia (incisão primária). Pode ser utilizado em outras técnicas de cirurgia. Possui dois lados cortantes e suas lâminas tem um formato que lembra um machado com uma das bordas arredondadas. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
25	GENGIVÓTOMO DE ORBAN 1/2	Gengivótomo de Orban 1/2, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
26	LIMA PARA OSSO SCHULGER 9/10	Lima para osso Schulger 9/10, usada em periodontia na remoção de osso em áreas interdentais evitando lesionar as raízes do dente, 17cm de comprimento, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
27	LIMA PARA OSSO SCHULGER 9/10 PHD	Lima para osso Schulger 9/10 PHD, usada em periodontia na remoção de osso em áreas interdentais evitando lesionar as raízes do dente, 17cm de comprimento, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
28	PEDRA DE AFIAR TIPO ARKANSAS	Pedra de afiar tipo Arkansas de granulação fina (branca, lisa) para afiação de instrumental periodontal. Comprimento 10cm, largura 2,5cm e altura 1cm. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
29	SONDA PERIODONTAL DE NABERS	Sonda Periodontal de Nabers utilizada para examinar áreas de furcas em periodontia. Confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10



30	SONDA EXPLORADORA RETA Nº 47	Sonda exploradora reta nº 47, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
31	SONDA MILIMETRADA WILIAMS	Sonda milimetrada dupla pigmentada tipo Williams para periodontia, com marcações precisas feitas a laser e que não desapareçam com a utilização. Apresenta extremidade ativa cilíndrica, compatível com o suco gengival. Confeccionada em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
LOTE XXI				
Item	Nome Básico	Descrição	Unid	Quant
1	LÂMPARINA A ÁLCOOL	Lamparina inox à álcool, para uso odontológico com capacidade de 60ml e tampa. Embalada individualmente, trazendo no corpo do produto a marca. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
2	PAVIO DE LAMPARINA	Pavio de lamparina em algodão, utilizado em lamparina odontológica a álcool. Comprimento de 15cm. Embalagem com 12 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	30
3	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	Posicionador radiográfico adulto, confeccionado em plástico autoclavável. Kit com 4 posicionadores. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	10
4	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL	Posicionador radiográfico infantil, confeccionado em plástico autoclavável. Kit com 4 posicionadores. Validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	10
5	PRENDEDOR PARA BABADOR TIPO JACARÉ	Prendedor tipo jacaré para babador odontológico com corrente de elos trançados, medindo entre 45 e 50cm, todo em aço inoxidável, autoclavável. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
6	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	Pote Dappen de plástico com espessura mínima de 3mm, sextavado, sem rebarbas, contendo 2 cavidades, sendo a maior com capacidade mínima de 5ml, a outra com capacidade mínima de 2ml e altura aproximada de 3cm. Embalados individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	20
7	POTE DAPPEN DE VIDRO	Pote Dappen de vidro com espessura mínima de 3 mm, sextavado, sem rebarbas, contendo 2 cavidades, sendo a maior com capacidade mínima de 5 ml, a outra com capacidade mínima de 2ml e altura aproximada de 3cm. Embalados individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50



8	PORTA ALGODÃO	Porta algodão de uso odontológico, em aço inoxidável, 8x8cm, com mola, autoclavável. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	30
---	---------------	--	------	----

LOTE XXIV

Item	Nome Básico	Descrição	Unid	Quant
01	FÓRCEPS N°01 ADULTO	Fórceps nº 01 adulto, cabo anatômico confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
02	FÓRCEPS N°01 INFANTIL	Fórceps nº 01 infantil, cabo anatômico confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
03	FÓRCEPS N°150	Fórceps nº 150, cabo anatômico confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
04	FÓRCEPS N°151	Fórceps nº 151, cabo anatômico confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
05	FORCEPS N°16 ADULTO	Fórceps nº16 adulto, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
06	FORCEPS N°16 INFANTIL	Fórceps nº16 infantil, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
07	FÓRCEPS N°17	Fórceps nº 17, cabo anatômico confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10



08	FORCEPS Nº18L ADULTO	Fórceps nº18L adulto, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
09	FORCEPS Nº18L INFANTIL	Fórceps nº18L infantil, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
10	FORCEPS Nº18R ADULTO	Fórceps nº18R adulto, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
11	FORCEPS Nº18R INFANTIL	Fórceps nº18R infantil, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
12	FÓRCEPS Nº69	Fórceps nº69, cabo anatômico, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
13	LIMA PARA OSSO Nº11	Lima para Osso nº11, para cirurgia buco-maxilo-facial, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
14	LIMA PARA OSSO Nº12	Lima para Osso nº12, para cirurgia buco-maxilo-facial, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
15	PINÇA ADSON DENTE DE RATO CURVA	Pinça Adson Dente de rato curva 14cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
16	PINÇA ALLIS	Pinça Allis, para cirurgia buco-maxilo-facial, comprimento 15cm, confeccionada em aço inoxidável, AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro	Peça	10



		do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
17	PINÇA COLLIN OVAL	Pinça Collin oval, para cirurgia buco-maxilo-facial, comprimento 19cm, confeccionada em aço inoxidável, AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
18	PINÇA DIETRICH	Pinça Dietrich, para cirurgia buco-maxilo-facial, com forma reta, comprimento de 16 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
19	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA	Pinça Hemostática Halstead-mosquito curva, para cirurgia buco-maxilo-facial, comprimento 12 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10
20	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA	Pinça Hemostática Halstead-mosquito reta, para cirurgia buco-maxilo-facial, comprimento 12 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	10



PREGÃO PRESENCIAL N.º 06 /2017

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente a empresa _____, situada na _____ CNPJ n.º _____, através de seu _____, outorga ao Sr. _____, R.G. n.º _____, amplos poderes para representá-la junto à FUNESA, no Pregão n.º 06 / 2017 inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e Data

Assinatura e identificação do declarante

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)
(Firma reconhecida em Cartório de Notas)



PREGÃO PRESENCIAL N.º 06 /2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á

Fundação Estadual de Saúde - FUNESA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

Á (NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ N.º: XX.XXX.XXX/000X-XX, sediada na RUA XXXXXXXXXXX, XX B. XXXXXXXXXXXXXXXX CEP.: XXXXX-000 CAPITAL/ESTADO, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) NOME COMPLETO, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX XXX/XX e do CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX, **DECLARA**, para fins do disposto no 3.3.2.4 do edital da **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 06/2017**, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei que esta empresa na presente data é considerada:

() **Microempresa**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

() **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

....., ... de de 2017.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)
(Firma reconhecida em Cartório de Notas)



PREGÃO PRESENCIAL N.º 06 /2017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____
sediada _____ (endereço completo), declara, para os devidos fins, que está ciente e
cumpre plenamente os requisitos da habilitação pertinentes a este Pregão Presencial n.º 06/2017.

Local e Data

Assinatura e identificação do declarante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREGÃO PRESENCIAL N.º 06 /2017

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida
_____, Forneceu/Presto serviço para esse Órgão (ou
Empresa) o(s) seguinte(s) produto(s) e quantidade(s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Local e Data

Assinatura e identificação do declarante



PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

Ref. : (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., Portador (a) da Carteira de identidade n°..... e do CNPF n°....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

ANEXO VII

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: -----
ENDEREÇO: -----
BAIRRO: -----
CIDADE: -----
UF: -----
TELEFONE: -----
FAX: -----
CGC: -----
PESSOA PARA CONTATO: -----

REPRESENTANTE EM ARACAJU

NOME: -----
ENDEREÇO: -----
TELEFONE PARA CONTATO: -----

PESSOA CREDENCIADA PARA ASSINAR CONTRATO

NOME: -----
CARGO: -----
PROFISSÃO: -----
C.I. Nº: -----
C.N.P.F. Nº: -----
NACIONALIDADE: -----
ESTADO CIVIL: -----

OBSERVAÇÃO:

Quando a licitante vencedora se fizer representar, no ato da celebração do instrumento contratual, por diretor ou sócio, apresentará cópia do Contrato Social ou Estatuto. Na hipótese de representação por Procuração, a adjudicatária deverá além da cópia do Contrato Social ou Estatuto, Procuração Pública ou Particular (em papel timbrado da firma), assinado pelo representante legal, que outorgue poderes específicos para o ato.



PREGÃO PRESENCIAL N.º 06 /2017

ANEXO VIII

MODELO – PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO: Representar a Outorgante na licitação Pregão Presencial n.º 06/2017.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas ATAS, CONTRATOS, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Aracaju, ____ de _____ de 2017.

Nome
Cargo

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)
(Firma reconhecida em Cartório de Notas)



PREGÃO PRESENCIAL N° 06 /2017

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (...)/(...), QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio Rocha, n.º 33, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP 49055-100, neste ato representada por seu Diretor-Geral, (...), CPF n.º (...) e por seu Diretor Administrativo Financeiro, (...), CPF n.º (...), doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa (...), sediada à (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), Inscrição Estadual n.º (...), neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sr. (...), RG n.º (...), CPF n.º (...), doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FUNESA N° 06/2017** e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de Insumos e Instrumentais Odontológicos, para atender à demanda dos CEO's - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da Fundação Estadual de Saúde - Funesa, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.**

1.2. O BENEFICIÁRIO DA ATA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do BENEFICIÁRIO DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O valor global desta ATA é de até R\$ _____.

3.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO e ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
					Unitário	Total
01						
02						



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao BENEFICIÁRIO DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do BENEFICIÁRIO DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do BENEFICIÁRIO DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar o BENEFICIÁRIO DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO DA ATA:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;



5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência do BENEFICIÁRIO DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.4.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1. desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o BENEFICIÁRIO DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto as empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado ao BENEFICIÁRIO DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do **Decreto Estadual nº 24.912/2007:**

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa;

8.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

8.4. A multa aplicável será de:



8.4.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

8.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no subitem 22.4.1;

8.4.3. 10% (dez por cento):

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou

c) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

8.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo IPCA ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

8.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal na FUNESA, ou do primeiro dia útil seguinte.

8.7. A multa poderá ser aplicada junto a outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

8.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

8.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

8.9.1. por 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da 8.9.2. por 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

8.9.3. por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

8.10. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados no item 8.9. deste edital; ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

8.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

8.10.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e



Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Sergipe, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido do BENEFICIÁRIO DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do BENEFICIÁRIO DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Estadual nº 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual nº 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual nº 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto nº 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal nº 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 020.250.00220/2017-5 especialmente:

10.2.1. *Ao edital do Pregão Presencial nº 06/2017;*

10.2.2. *Ao Parecer PROJU FUNESA nº 45/2017;*

10.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com o BENEFICIÁRIO DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de



termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou fornecimento, ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIO DA ATA, e pelas testemunhas abaixo.

Aracaju (SE), em 23 de Outubro de 2017.

UNIDADE GERENCIADORA

BENEFICIÁRIO DA ATA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Anexo X – Ordem de Fornecimento

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ/MF nº. 10.437.005/0001-30, endereço: Travessa Basílio Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/ MF: xx.xxx.xxx/xxxx-xx. END: xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxx. Cep: xxxxxxxx

LOCAL PARA ENTREGA: Rua São Cristóvão, Nº 1524, Bairro Getúlio Vargas – CEP 49.010-380. Aracaju- SE

Encaminhamos a presente ORDEM DE FORNECIMENTO para que se inicie a sua execução, referente fornecimento de xxxxxx, conforme Pregão Presencial nº 06/2017, estando devidamente garantido o pagamento após a sua definitiva conclusão de entrega.

PRAZO PARA ENTREGA:

O prazo de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada da Ordem de Fornecimento;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)						R\$ xxxx,xx

Aracaju, 23 de Outubro de 2017.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

ANEXO XI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: -----
CNPJ:-----
ENDEREÇO: -----
CEP: -----
TELEFONE: ----- FAX: ----- E-MAIL: -----

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	GLOBAL

GARANTIA: A licitante DECLARA que o prazo de GARANTIA total de funcionamento em condições adequadas de uso, será de 12 (doze) meses consecutivos para os bens ofertados, após data de recebimento definitivo dos bens, incluindo fornecimento de mão-de-obra e quaisquer peças ou componentes necessários ao perfeito funcionamento do objeto, sem custos adicionais, excetuando-se casos fortuitos, de força maior, acidentes e mau uso da Administração.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará todas as condições de entrega e pagamento previstos no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste certame.

CONTA BANCÁRIA: Banco: xxxxxx, Agência: xxxxxx, Conta Corrente: xxxxxx.

Declaro:

1) Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data,

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

ANEXO XII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)